



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 37/2020 – GP

Revoga a designação da servidora Márcia Luciana Gurgel Assunção para atuar na Central do Cidadão de Mossoró/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 2102/2020 e, com fundamento no Convênio n.º 51/2016, firmado entre este Tribunal e a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS e

Considerando as informações constantes no prot. PAE nº 2102/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 439/2017-GP, de 05/12/2017, publicada no DJE de 06/12/2017, que trata da designação da servidora requisitada Márcia Luciana Gurgel Assunção, matrícula n.º 60001843, para exercer as suas atribuições no posto de atendimento da Justiça Eleitoral da Central do Cidadão de Mossoró/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19/02/2020, data da alteração da lotação da servidora requisitada para a 64ª Zona Eleitoral – Extremoz/RN.

Natal, 16 de março de 2020.

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Presidente


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ACÓRDÃO

Ref.: PJe - PA N° 0600281-76.2019.6.20.0000 (PAE nº 12885/2019)
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA REQUISITADA
SEVIDORA: REQUISIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL MÁRCIA LUCIANA
GURGEL ASSUNÇÃO (IFRN)
INTERESSADO: 64ª ZONA ELEITORAL – EXTREMOZ/RN

EMENTA: SERVIDORA REQUISITADA. ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO PARA A 64ª ZONA ELEITORAL – EXTREMOZ/RN. REQUISIÇÃO EM CURSO NA 33ª ZONA ELEITORAL – MOSSORÓ/RN. ATENDIMENTO DA PROPORCIONALIDADE ENTRE O NÚMERO DE ELEITORES E O DE REQUISITADOS NA 64ª ZONA ELEITORAL. ÓNUS REMUNERATÓRIO SUPORTADO PELO ÓRGÃO DE ORIGEM. LEI N° 6.999/82 E RESOLUÇÃO TSE 23.523/2017. ATO DISCRICIONÁRIO DA CORTE ELEITORAL. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PRECEDENTES. DEFERIMENTO.

Servidora requisitada para exercício na 33ª Zona Eleitoral, com sede no município de Mossoró/RN.

Solicitação para alteração da lotação da servidora para que passe a ter exercício na 64ª Zona Eleitoral, com sede em Extremoz/RN.

Atendimento da proporcionalidade entre o número de eleitores e o de requisitados na Zona Eleitoral.

Caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, evidenciando correlação com as atividades a serem desenvolvidas no serviço eleitoral.

Ónus remuneratório a ser suportado pelo órgão de origem do servidor, de acordo com o art. 4º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017.

Requisição com prazo final em 04/07/2020, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017.

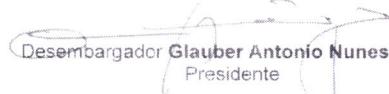
Deferimento.

Vistos etc.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido de alteração de lotação da servidora requisitada MÁRCIA LUCIANA GURGEL ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN, lotada na 33ª Zona Eleitoral – Mossoró/RN, para que passe a ter exercício na 64ª Zona Eleitoral – Extremoz/RN, a fim de que permaneça exercendo suas funções na Justiça Eleitoral, a partir da data de sua apresentação no referido Cartório, até o término da presente requisição, que se dará no dia 04/07/2020, mantido o ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, com fundamento na Lei nº 6.999/82 e na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão.

Anotações e comunicações:

Sala das Sessões, Natal, 19 de dezembro de 2019.


Desembargador Glauber Antoniô Nunes Rêgo
Presidente



Assinado eletronicamente por: ANA PAULA PINHEIRO FONSECA GURGEL DO AMARAL - 13/01/2020 17:40:07
<https://pje.tre-rn.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011317400181900000001959432>
Número do documento: 20011317400181900000001959432

Num. 2097021 - Pág. 1

Documento assinado digitalmente por:

Ana P. P. Fonseca Gurgel do Amaral
14/01/2020 15:01:38



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
33ª ZONA ELEITORAL - MOSSORÓ**

Ofício nº 46/2020 - 33^a ZE

Mossoró-RN, 09 de Março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Des. Gláuber Antônio Nunes Rêgo
Presidente do TRE-RN
Natal - RN

Senhor Presidente,

Tendo em vista a decisão proferida pela Egrégia Corte desse TRE-RN nos autos do Processo PAE nº 12.885/2019, que culminou com a alteração da lotação da servidora **Márcia Luciana Gurgel Assunção**, até então vinculada a esta 33^a Zona, para a 64^a Zona Eleitoral deste Estado, sediada no município de Extremoz-RN, solicito a Vossa Excelência a revogação da Portaria nº 439/2017 – GP, da lavra da Chefia de Gabinete dessa Presidência, que havia designado tal servidora para exercer suas funções no posto de atendimento desta Justiça na Central do Cidadão de Mossoró-RN, de modo que possa este Juízo vir a prover referida vaga com outro(a) servidor(a), a ser oportunamente indicado(a).

Respeitosamente,

Adriana Santiago Bezerra
Juiza Eleitoral da 33^a Zona

Documento assinado digitalmente por:

Luiz Sergio Monte Pires
11/03/2020 13:55:48

Encaminhamento

Ao Gabinete da Presidência,

Informo que, nesta data, encaminhei para o endereço gabpres@tre-rn.jus.br a minuta da portaria de revogação da designação da servidora requisitada Márcia Luciana Gurgel Assunção para exercício na Central do Cidadão de Mossoró.

Natal, 16 de março de 2020.

Márcio Fernandes Cunha

Seção de Gestão de Autoridades e Servidores Externos

Marcio Fernandes Cunha - 16/03/2020 17:07:17

Documento assinado digitalmente por:

Marcio Fernandes Cunha
16/03/2020 17:07:17

Publicado no DJE

06/12/17

Pág. nº 09

GABPRES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 439/2017 – GP

Designa servidor para a Central do Cidadão de Mossoró/RN.

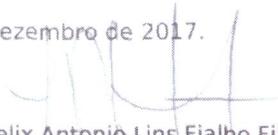
O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 227/2017 – GP, de 22/08/2017 – DJE: 23/08/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 11046/2017 e, com fundamento no Convênio nº 51/2016, firmado entre este Tribunal e a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, bem como na Portaria nº 71/2007 – GP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora requisitada MARCIA LUCIANA GURGEL ASSUNÇÃO, matrícula 1542828, lotada na 33ª Zona Eleitoral, para exercer as suas atividades no posto de atendimento da Justiça Eleitoral da Central do Cidadão de Mossoró/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 05 de dezembro de 2017.


Felix Antônio Lins Fialho Filho
Chefe de Gabinete em substituição
Presidência TRE/RN

Documento assinado digitalmente por:

Marcio Fernandes Cunha
16/03/2020 17:16:45



**Poder Judiciário - Justiça Eleitoral
Sistema de Gestão de Recursos Humanos
Módulo de Gestão**

Data: 16/03/2020
Hora: 17:16:13
Pag.: 1

Qualificação

REQUISITADO - Art. 2º da Lei 6999/82, vencimento em 04/07/2020.

Em atendimento à solicitação a fls. , qualifico(amos) o(s) servidor(es), conforme abaixo :

MARCIA LUCIANA GURGEL ASSUNCAO era servidor(a) requisitado(a) à(o) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGI, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 1542828, em exercício neste TRE-RN em 17/12/2014, encontrava-se lotado(a) na 69ª ZONA ELEITORAL - NATAL subordinado(a) à ZONAS ELEITORAIS tendo retornado a seu órgão de origem em 23/05/2015, através do PAE nº 11104/15.

NATAL, / /2020

**MARCIO FERNANDES CUNHA
ANALISTA JUDICIARIO**

Documento assinado digitalmente por:

Marcio Fernandes Cunha
16/03/2020 17:16:45